



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

Lido em 07/ABR/2025

Responsável

REQUERIMENTO N° 026/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 07 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

07 ABR. 2025

de
Kátia Hirafora

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador abaixo assinado, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUERER que seja encaminhado o presente expediente ao **Prefeito Municipal Valdemar Gamba, com cópia à Secretaria Municipal de Educação**, para que, no prazo de até quinze dias, sejam fornecidas as seguintes informações sobre o serviço de transporte escolar, a fim de possibilitar a devida análise e acompanhamento das condições dos veículos utilizados:

1. Sobre os veículos utilizados no transporte escolar:

- Quantos e quais veículos são atualmente utilizados para o transporte escolar no município?
- Qual a idade média dos veículos?

2. Veículos consertados no período equivalente a um ano:

- Quais veículos foram consertados ou passaram por manutenção no período de 12 meses anteriores ao presente requerimento?
- Quais os custos associados a cada conserto?

3. Comunicado/solicitação de motoristas para conserto:

- Existe um procedimento formal ou comunicado/solicitação expressa por parte dos motoristas responsáveis pelos veículos quando identificam a necessidade de conserto de algum veículo? Caso afirmativo, como se dá esse processo?

4. Manutenção e substituição de peças:

- A manutenção dos veículos de transporte escolar inclui a substituição de peças?
- Quais são os critérios aplicados para determinar quais peças serão substituídas e a frequência dessa substituição?



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

Lido em 07 ABR 2025

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 07 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

Presidente Diretora

- Há algum cronograma preventivo de manutenção, e quais os parâmetros para determinar o momento adequado para a realização dessas manutenções?

5. Envio das notas fiscais das peças adquiridas para as manutenções:

- Solicito o envio de cópia das notas fiscais relativas às peças adquiridas e utilizadas nas respectivas manutenções dos veículos de transporte escolar no período mencionado.

Essas informações são essenciais para garantir a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos, além de assegurar que as condições do transporte escolar atendam aos padrões de segurança e qualidade exigidos.

Ressalta-se que o não atendimento, sem justificação adequada, ou a prestação de informações falsas, poderá ensejar sanções, incluindo crime e responsabilidade, conforme a legislação aplicável. O atendimento incompleto ou intempestivo também implicará em penalidades.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 3 de abril de 2025.

DARLAN CARVALHO
Vereador

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de **quinze dias**, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."